



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 109/2018

Processo nº: 2018/396108

Assunto: Aquisição de Nutrição Enteral - CGSF.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de nutrição enteral para o CGSF – Complexo Gerontológico Sagrada Família - Unidade da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de nutrição enteral para o CGSF – Complexo Gerontológico Sagrada Família - Unidade da OVG, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento ou do encerramento do saldo do Contrato de Fornecimento, caso este ainda esteja vigente durante o processo de aquisição, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00014 – CGSF – Complexo Gerontológico Sagrada Família, às fls. 02 dos autos.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</i>	<i>UNID.</i>	<i>QTDE.</i>
01	Equipo para administração de nutrição enteral, conector escalonado com válvula anti-refluxo, podendo ser usado para sonda nasogástrica ou gastrostomia/jejunostomia	Unid.	750
02	Emulsão de lipídios, com alta densidade calórica, 4,5 a 4,7 Kcal/ml, embalagem de até 200ml	Litro	35
03	Dieta nutricionalmente completa, proteína acima de 17% p/1000 ml, hipercalórica (1,5 kcal/ml no mínimo), isenta de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado ou aberto de 1000ml para dieta enteral ou oral	Litro	150
04	Frasco para administração de nutrição enteral – 300 ml	Unid.	3.500



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

05	Fórmula líquida completa, balanceada, hipercalórica, hiperproteica, formulada para diabetes em situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de até 200 ml	Litro	150
06	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, mix de fibras, solúveis e insolúveis. Embalagem de até 600g	Gramas	25.920
07	Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Embalagem de até 500g	Gramas	7.500
08	Espessante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias. Composto de amido de milho modificado instantâneo. Embalagem de até 300 g	Gramas	32.400
09	Suplemento nutricional completo de consistência cremosa, hiperproteico, hipercalórico, sabores variados. Embalagem de até 130 g	Gramas	145.000

OBS.: Os produtos acima citados poderão sofrer uma variação de até 10% (dez por cento) para mais ou menos em razão das variações das quantidades por embalagem.

Endereço da Unidade:

1 - COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – Go

Fones:3201-9601/9608/9610.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de nutrição enteral para atender aos usuários do Complexo Gerontológico Sagrada Família incapazes de se alimentarem por via oral, bem como para os que necessitam de suplementação alimentar para melhorar e/ou recuperar seu estado nutricional.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no ato de seu recebimento ou posteriormente, não estar em conformidade com as referidas especificações.

Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, conforme a demanda da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços,



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

Serão solicitadas amostras apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço constante no rodapé deste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação da OVG e serão analisadas, aprovadas/reprovadas pelo Setor de Nutrição competente. Não serão aceitas como amostras protótipos, miniaturas ou qualquer outro produto diferente do objeto especificado.

Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: peso, composição, gramatura, tamanho, cor, forma de apresentação, segurança, processo de fabricação, certificação por órgão de regulação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA, na Unidade CGSF – Complexo Gerontológico Sagrada Família, no endereço Avenida Alameda do Contorno, nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia-Go, de acordo com a solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

Os produtos deverão ter boa procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades. Devem ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas.

Os produtos deverão ser entregues com data de fabricação, vencimento, lote e certificado da ANVISA, com maior prazo de validade possível, contados da data de entrega dos mesmos.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento e/ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência -GAD